



**ESTADO DE GOIÁS PODER
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

EMENDA ADITIVA Nº 06/25 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO N° 022/2025

“Adiciona dotação orçamentária e previsão de receita ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2026, destinada à construção de moradias populares no âmbito do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.”

A VEREADORA QUE ESTA SUBSCREVE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta à Mesa Diretora a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 022/2025:

Art. 1º Fica acrescida ao Orçamento do Município de Quirinópolis para o exercício de 2026, na estrutura do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, a seguinte dotação orçamentária (Ação de Governo):

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA
Órgão: 16 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
Unidade: 01 – FMHIS
Função: 16 – Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: [INSERIR O NOME/CÓDIGO DO PROGRAMA SE HOUVER NO PPA]
Ação: [CÓDIGO] – Construção de Moradias Populares
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 123 – Transferências de Convênios da União

R. Prof. Glicério da Cunha, esq. c/ R. Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis-GO.

CEP. 75.860.000 - Tel. (64)3651-1040 / 3651-1500

Site: www.quirinopolis.go.leg.br - E-mail: camara@quirinopolis.go.leg.br



ESTADO DE GOIÁS PODER
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.400.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito indicado no artigo anterior, fica acrescida a previsão de receita decorrente de Convênios com a União, na seguinte rubrica orçamentária:

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Rubrica: 2.4.1.4.99.0.0 – Outras Transferências de Convênios da União

Fonte: 123 – Convênios com a União

VALOR: R\$ 6.400.000,00

Art. 3º Em decorrência das alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º, o valor total do orçamento do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social (FMHIS) passa a ser de **R\$ 7.888.000,00** (sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil reais).

Parágrafo único. O valor global do Orçamento do Município de Quirinópolis para o exercício de 2026 passa a ser de **R\$ 356.400.000,00** (trezentos e cinquenta e seis milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 4º Ficam ajustados os quadros demonstrativos da Lei, bem como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber, para compatibilização com esta Emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis – GO, em 01 de dezembro de 2025.

Daiane Ribeiro
Vereadora
[Assinado Digitalmente]

R. Prof. Glicério da Cunha, esq. c/ R. Domingos Jacinto da Luz, Bairro Municipal, Quirinópolis-GO.

CEP. 75.860.000 - Tel. (64)3651-1040 / 3651-1500

Site: www.quirinopolis.go.leg.br - E-mail: camara@quirinopolis.go.leg.br



**ESTADO DE GOIÁS PODER
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo viabilizar a construção de novas unidades habitacionais no município de Quirinópolis, atendendo diretamente a população de baixa renda que sofre com o déficit habitacional.

A inclusão desta dotação de **R\$ 6.400.000,00** se dá em virtude da previsão de celebração de convênio com o Governo Federal (União), recurso este carimbado para obras de habitação (Fonte 123). Trata-se, portanto, de recurso vinculado que não onera o Tesouro Municipal ordinário, mas que precisa estar previsto na LOA para que o Município tenha autorização legislativa para receber e executar a obra assim que o convênio for efetivado.

Desta forma, a medida é de alto interesse social e está em conformidade com as normas de finanças públicas.